

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTRARIA Nº 048/DAD/SESAD, de 06 de Abril de 2022.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores;

Considerando a formalização do Contrato nº 018/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN e a empresa Joaquim F. Neto Eireli, cujo objeto é aquisição aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar André Paulino de Sá Rocha, Mat. 48.100 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor da ordem de compra acima citada;

Parágrafo Primeiro: O atesto de recebimento da mercadoria, fica atribuída à Comissão de Recebimento de Materiais da SESAD, visto que a mesma se enquadra nos critérios do Art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Art. 2º - Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Providenciar, caso necessário, a realização de reunião com a empresa contratada antes do início de execução do contrato a fim de esclarecer as dúvidas operacionais da execução;
- Paralisar a execução do contrato, caso esteja em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;
- Acompanhar os prazos de vigência, de execução e de reajuste contratuais, munido das informações prestadas pelo Fiscal, manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto à manutenção, prorrogação ou rescisão;
- Manter controle atualizado dos pagamentos e dos saldos da nota de empenho, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Encaminhar ao setor competente, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada, entre os quais a repactuação e a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada, observadas as disposições da legislação vigente;
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal/gestor de

Contrato.

Art. 4º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 5º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência do referido contrato.

TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021/SESAD. Por terem sido atendidas todas as exigências editalícias, com respeito às normas e princípios atinentes a matéria, neste dia 18 de abril de 2022 a autoridade competente legalmente instituída da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN adjudica e homologa ao licitante vencedor o respectivo lote do Pregão Eletrônico nº 018/2021 (Processo Administrativo nº 20201427282) do tipo menor preço por lote, que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da lavanderia do Hospital Maternidade do Divino Amor, incluindo reposição de peças, mão de obra, ferramentas, acessórios e componentes, conforme indicado no quadro Resultado da Homologação e Adjudicação a seguir: W.T. DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.291.038/0001-45: Lote Único no valor global de R\$ 127.999,92 (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Parnamirim/RN, 18 de abril de 2022

TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA EXCEPCIONALIDADE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;